CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA –PT

PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui a semana municipal do esporte feminino no município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal do Esporte Feminino, a ser realizada, preferencialmente, no mês de março.

Art.2º A Semana Municipal do Esporte Feminino terá como objetivos**:**

I – valorizar e incentivar a participação das mulheres no esporte;

II – promover a igualdade de gênero no acesso às práticas esportivas;

III – dar visibilidade às atletas e iniciativas esportivas femininas do município.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas, entre outras atividades:

I – eventos esportivos e recreativos;

II – palestras, oficinas e debates sobre esporte e gênero;

III – ações educativas em escolas e equipamentos públicos;

IV – reconhecimento de atletas e projetos esportivos femininos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária do Município.

Contato:(84)99924-4794/RuaJundiaí,546,Tirol, Natal/RN,CEP:59020-120
E-mail:samandavereadora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA –PT

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 01 de Março de 2026.



SAMANDA ALVES

VEREADORA

Contato:(84)99924-4794/RuaJundiaí,546,Tirol, Natal/RN,CEP:59020-120
E-mail:samandavereadora@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA –PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui a Semana Municipal do Esporte Feminino, com o objetivo de promover a valorização, a visibilidade e o incentivo à participação das mulheres nas práticas esportivas no Município de Natal.

Apesar dos avanços normativos e sociais, as mulheres ainda enfrentam desigualdades significativas no acesso ao esporte, seja pela ausência de incentivo institucional, pela invisibilidade de suas conquistas ou por barreiras culturais que reproduzem estereótipos de gênero. Tal cenário revela a necessidade de políticas públicas específicas que promovam a igualdade material, conforme preconiza o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal.

Nesse contexto, a criação de uma semana temática de caráter educativo, esportivo e cultural constitui instrumento legítimo de política pública, amplamente adotado no âmbito municipal, por permitir a articulação de ações intersetoriais, campanhas de conscientização e eventos de valorização social, sem impor obrigações permanentes ou impactos orçamentários automáticos.

Além disso, a escolha preferencialmente pelo mês de março reforça o caráter simbólico e pedagógico da iniciativa, integrando o esporte à agenda mais ampla de promoção dos direitos das mulheres, da saúde, da educação e da cidadania.

Cumpre destacar que o Projeto respeita integralmente a competência municipal, uma vez que se limita à organização de atividades, parcerias e ações no âmbito local, não criando estruturas administrativas nem interferindo em políticas de outros entes federativos.

Assim, a Semana Municipal do Esporte Feminino representa importante avanço na construção de uma política esportiva mais inclusiva, plural e comprometida com a igualdade de oportunidades, fortalecendo o protagonismo feminino e contribuindo para a transformação social no Município de Natal.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA –PT



SAMANDA ALVES

VEREADORA

Contato:(84)99924-4794/RuaJundiaí,546,Tirol, Natal/RN,CEP:59020-120
E-mail:samandavereadora@gmail.com